



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 PROCESSO

- 1.1 Estudo Técnico Preliminar para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso à internet móvel via satélite em órbita baixa (LEO), para uso em veículos, com fornecimento, em comodato, de kits terminais portáteis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Unai-MG.
- 1.2 Serão contratados 03 (três) planos de internet móvel via satélite, com uso de dados ilimitado e capacidade de operação em movimento, garantindo cobertura em todo o território nacional. A solução deverá suportar velocidades médias de aproximadamente 200 Mbps para download e 20 Mbps para upload por ponto de acesso. O serviço deverá incluir ativação, instalação e configuração inicial, fornecimento e instalação dos equipamentos e acessórios necessários, suporte técnico contínuo, bem como manutenção preventiva/corretiva e substituição imediata dos equipamentos em caso de falha.
- 1.3 Serão 03 (três) kits terminais portáteis em comodato com serviço de instalação, cada um deverá ser composto por: antena com Wi-Fi integrado, fonte de alimentação, cabos 12V/bivolt e suporte com ventosas para fixação no painel do veículo.

2 ÁREA REQUISITANTE

- 2.1 Requisitante: Diretor Geral: Rafael Martins

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Em análise ao DFD de ID: 676.B25, elaborado pelo Diretor Geral Rafael Martins, extrai-se a necessidade da contratação, objeto deste ETP.
- 3.2 A pretensa contratação tem como objetivo assegurar acesso contínuo e estável à internet para Agentes Políticos e Servidores Públicos durante viagens em veículos oficiais, especialmente em rotas e áreas onde a cobertura terrestre (3G/4G/5G) é inexistente ou instável. A adoção da tecnologia satelital permite alta





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

disponibilidade e velocidade em qualquer região, superando limitações de fibra óptica, rádio ou outras soluções terrestres.

3.3 A contratação atende ao interesse público, por se tratar de solução importante para permitir a continuidade da atividade legislativa mesmo durante viagens institucionais, especialmente em regiões de difícil acesso. Os vereadores atuam em cenários dinâmicos (áreas rurais, comunidades afastadas, zonas periféricas e locais com infraestrutura limitada) onde a conectividade convencional é insuficiente. Nesse contexto, o acesso via satélite assegura comunicação ininterrupta, envio e recebimento de informações em tempo real e maior segurança operacional na execução das atividades institucionais.

3.4 A solução possibilitará comunicação em tempo real com plataformas institucionais, como Zero Papel, SAPL, e-mail corporativo, além de outros sistemas essenciais ao trabalho legislativo, contribuindo para maior agilidade na tomada de decisões, eficiência operacional e redução do tempo de resposta às demandas da população.

3.4.1 Permitindo que as ações itinerantes e de campo sejam realizadas com conectividade, permitindo registrar, processar e enviar demandas diretamente de áreas rurais, assentamentos, distritos ou comunidades isoladas.

3.4.2 Além disso, permitirá que vereadores participem de reuniões, sessões virtuais, videoconferências e despachos mesmo durante deslocamentos de longa distância. E em caso de situação de risco, acidente, emergência ou necessidade imediata de contato com a Câmara, seja possível a comunicação rápida.

3.5 Para atender a necessidade da Casa, o serviço deverá operar plenamente em movimento, por meio de terminal compacto portátil com Wi-Fi integrado. Ressalta-se que somente tecnologias satelitais de órbita baixa (LEO) oferecem latência comparável à da fibra óptica e desempenho consistente para aplicações móveis em deslocamento.

4 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

4.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2026 do órgão, conforme o item 229 anexo PCA/2026.

4.2 Consta ainda previsão desta despesa no orçamento de 2026 da Câmara Municipal de Unai com recursos financeiros para ser empenhada nas seguintes dotações orçamentárias: 01.01.00.01.031.1000.2002.3.3.90.40, ficha 15 (ID:68A.196), conforme declaração do departamento de gestão e finanças, anexo II.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A solução contratada deverá operar via satélite em órbita baixa (LEO), permitindo operação em movimento, instalada em veículos terrestres, garantindo conectividade contínua durante deslocamentos.

5.2 O Kit terminal (antena e equipamentos associados) deverá ser projetado para uso veicular móvel, com montagem e desmontagem rápidas, permitindo reinstalação em outros veículos oficiais, caso necessário.

5.3 O serviço deverá prover sinal estável e disponível em todo o território nacional, independentemente da cobertura terrestre de operadoras móveis.

5.4 A Contratada deverá fornecer, em regime de comodato, todos os equipamentos e acessórios necessários ao pleno funcionamento do serviço, incluindo antena, modem roteador integrado, cabos, fonte, suportes com ventosas para fixação no painel dos veículos e acessórios veiculares.

5.4.1 A Contratada deverá se responsabilizar pelo descarte ambientalmente adequado dos equipamentos fornecidos em comodato (antena, fonte, cabos e acessórios), os quais contêm componentes eletrônicos e demandam tratamento específico. A destinação final, incluindo reciclagem ou reaproveitamento, deverá ser realizada em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei nº 12.305/2010), com a Lei nº 14.133/2021 e com as demais normas ambientais aplicáveis, assegurando o correto manejo dos resíduos eletrônicos e a mitigação de impactos ambientais.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

- 5.5 A contratada deverá realizar a instalação inicial, ativação e configuração completa dos equipamentos, assegurando seu funcionamento adequado durante toda a execução do contrato, inclusive em caso de substituição, sem custo para a contratante,
- 5.6 A contratada deverá garantir suporte técnico remoto e presencial, conforme necessidade, para resolução de falhas ou problemas de conectividade.
- 5.6.1 Deverá disponibilizar central de atendimento 24 horas, todos os dias da semana, para registro, acompanhamento de chamados técnicos e solução dos problemas.
- 5.6.2 Realizar manutenções preventivas e corretivas durante toda a vigência contratual, incluindo substituição de equipamentos defeituosos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da notificação pela contratante, sem custos adicionais para a Administração.
- 5.7 A contratada deverá implementar protocolos de segurança cibernética, assegurando confidencialidade, integridade e proteção dos dados trafegados.
- 5.7.1 O serviço deverá estar em conformidade com a LGPD e demais normas complementares sobre privacidade e proteção de dados.
- 5.7.2 Todos os serviços e equipamentos devem atender às normas técnicas da ANATEL e legislações específicas do setor de telecomunicações.
- 5.8 A contratada deverá manter, durante toda a vigência:
- 5.8.1 Autorização da ANATEL para exploração de SCM (Serviço de Comunicação Multimídia).
- 5.8.2 Licenciamento/Autorização de radiofrequência, quando aplicável.
- 5.8.3 Conformidade com normas técnicas de comunicação via satélite, inclusive operação LEO nas frequências aprovadas no Brasil.
- 5.8.4 Atualizações e renovações de todas as licenças exigidas por lei.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

- 5.9 A contratada deverá fornecer manual técnico, documentação completa dos equipamentos e instruções de uso, conservação, transporte, instalação e desligamento adequado.
- 5.10 A contratada deverá observar todas as leis, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas aplicáveis ao objeto do contrato.
- 5.10.1 Se Responsabilizar por todas as providências e obrigações relativas à qualidade do serviço prestado e por todos os custos operacionais, sem ônus adicional à Administração.
- 5.10.2 Responder por vícios, danos e insuficiências do serviço, nos termos da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.11 Somente serão aceitos os serviços e equipamentos que atendam integralmente ao ETP e ao TR. Em caso de descumprimento, a contratada será notificada para imediata regularização, sob pena de aplicação das penalidades contratuais.

5 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Para atender adequadamente às necessidades institucionais, serão contratados 03 (três) planos de internet móvel via satélite LEO, cada um vinculado ao respectivo kit terminal fornecido em regime de comodato. Cada plano é associado a um único terminal, razão pela qual não é tecnicamente possível a contratação de um plano único para atender simultaneamente mais de um equipamento. Portanto, a estimativa das quantidades considera 03 planos e 03 kits terminais, garantindo conectividade contínua aos veículos oficiais designados.
- 5.2 Os 03 (três) kits terminais, fornecidos em regime de comodato, serão instalados nos veículos oficiais da Câmara Municipal (Compass placa RMR-8B11, Corolla placa TCR-3I61 e Corolla placa GGZ-6J02). Embora a Câmara possua 4 (quatro) veículos oficiais, a contratação de apenas três kits é suficiente, uma vez que o equipamento é portátil, podendo ser removido e reinstalado conforme necessidade operacional, garantindo uso racional e eficiente dos recursos públicos.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Foram realizados levantamentos de mercado com a finalidade de identificar as soluções tecnológicas disponíveis capazes de atender às necessidades institucionais desta Casa. A seguir, apresenta-se a análise das alternativas identificadas.

6.2 SOLUÇÃO 01 – Internet Móvel via Rede Celular (4G/5G): Conclusão: inviável.

6.2.1 A conectividade por meio de redes celulares convencionais apresenta limitações significativas, especialmente para operações em áreas rurais, zonas periféricas, estradas e regiões isoladas, onde a cobertura é irregular ou inexistente. O serviço está sujeito a quedas frequentes de sinal, instabilidade da rede e interrupções na transmissão de dados. Assim, o uso exclusivo das redes 4G/5G não atende às necessidades operacionais institucionais, tornando a solução tecnicamente inviável.

6.3 SOLUÇÃO 02 – Internet via Satélite Geoestacionário (GEO): Conclusão: inviável.

6.3.1 Apesar de oferecer ampla cobertura, a tecnologia GEO possui limitações para aplicações que exigem comunicação contínua e responsiva. Apresenta latência extremamente elevada, geralmente superior a 600 ms, inviabilizando comunicações em tempo real. Além de apresentar custos operacionais superiores comparados aos da tecnologia LEO, especialmente quando se exige maior banda. Portanto, a solução GEO não satisfaz os requisitos de baixa latência, estabilidade e responsividade necessárias para as atividades operacionais da Câmara.

6.4 SOLUÇÃO 03 – Internet via Satélite de Órbita Baixa (LEO): Conclusão: tecnicamente recomendada e mais vantajosa.

6.4.1 A tecnologia satelital de órbita baixa (LEO) representa a solução mais moderna, eficiente e plenamente alinhada às necessidades operacionais da Câmara. Possui vantagens como: latência reduzida, comparável à fibra óptica; altas velocidades de download e upload; conexão estável mesmo com o veículo em movimento; cobertura contínua, incluindo áreas remotas, rurais e sem qualquer infraestrutura terrestre; e comunicação em tempo real, essencial para videoconferências.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

6.4.2 Embora dependa de terminais específicos e instalação adequada, tais requisitos são de baixa complexidade comparado ao benefício. A solução LEO demonstra-se a única, atualmente disponível, capaz de garantir continuidade da comunicação, alta disponibilidade e mobilidade, sendo, portanto, a alternativa tecnicamente mais eficiente e vantajosa para o atendimento das necessidades da Casa, sendo a escolha mais adequada para garantir agilidade na prestação das atividades..

6.5 Para o fornecimento dos kits terminais, o regime de comodato mostra-se a alternativa mais vantajosa. A aquisição direta implicaria elevado custo inicial de investimento, além de despesas recorrentes com manutenção, reparos, atualizações e substituições.

6.6 No modelo de comodato, todos esses encargos são assumidos pela empresa contratada, incluindo suporte técnico contínuo, manutenção preventiva e corretiva, substituição imediata em caso de defeito, falha ou desgaste, atualização tecnológica quando houver lançamento de novos modelos para adequação à evolução dos equipamentos LEO.

6.7 Assim, garante-se que o serviço opere sempre com equipamentos atualizados e plenamente funcionais sem custos adicionais e sem necessidade de novos processos de contratação, reduzindo burocracia e evitando interrupção do serviço público.

6.8 O comodato também facilita a gestão e fiscalização do contrato, pois o desempenho do serviço está diretamente vinculado ao funcionamento dos kits, cujo risco operacional recai sobre a contratada.

6.9 Além disso, assegura continuidade, uma vez que, diante de qualquer falha, a empresa deverá fornecer outro equipamento, evitando descontinuidade no atendimento institucional.

6.10 Trata-se, portanto, de solução alinhada aos princípios da economicidade, da continuidade do serviço público e do interesse público.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page:
[http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

7.1 O valor estimado da contratação é de **R\$3.444,93 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos)** mensais, totalizando **R\$41.339,16 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)** para o período de 12 meses. A estimativa foi obtida mediante pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando objetos similares contratados pela Administração Pública, nos termos do art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que os valores apurados são vantajosos, adequados e compatíveis com os praticados pelo mercado, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência.

7.2 O detalhamento dos custos unitários e totais, bem como a memória de cálculo, estão apresentados nos quadros a seguir.

Pesquisa de preço	Valor Mensal
SEPLAG - Rio Branco/AC https://pncp.gov.br/app/editais/04034518000105/2026/1	R\$1.150,00
Companhia Nacional De Abastecimento - Boa Vista/RR https://pncp.gov.br/app/editais/26461699000180/2026/38	R\$1.146,63
Memória do cálculo: $1.150,00 + 1146,63 = 2.296,63 / 2 = 1.148,31$	R\$1.148,31

Item	Especificação do Objeto	Quant.	Valor unitário mensal estimado	Valor total mensal estimado	Valor total anual estimado
Único	Serviço de acesso à internet móvel via satélite em órbita baixa (LEO), para uso em veículos, com instalação e fornecimento, em	03 planos	R\$1.148,31	R\$3.444,93 (1.148,31 x 3)	R\$41.339,16

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

	comodato, de kits terminais portáteis.			=3.444,93)	(3.444,93 x 12 =41.339,16)
--	--	--	--	------------	-------------------------------

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A contratação visa disponibilizar acesso móvel à internet via satélite em órbita baixa (LEO), com fornecimento de kits portáteis em regime de comodato, aptos a operar em movimento e a garantir conectividade contínua aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Unai-MG. E fortalecer a presença institucional, assegurar comunicação contínua, eficiente e acessível, e apoiar de forma estratégica a execução das atividades legislativas e administrativas.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico será por item único, tendo em vista que o objeto da contratação consiste em solução integrada e indissociável, composta pela prestação do serviço de internet via satélite (plano de dados) e pelo fornecimento do kit terminal em regime de comodato, indispensável ao funcionamento do serviço contratado.

9.2 Os referidos componentes possuem destinação comum, além de serem complementares, interdependentes e tecnicamente vinculados entre si. O kit terminal, especialmente a antena, deve ser compatível com a infraestrutura tecnológica do provedor satelital contratado, uma vez que os equipamentos utilizam tecnologia proprietária, operam em frequências, padrões e protocolos específicos e somente funcionam de maneira adequada quando associados ao serviço disponibilizado pelo mesmo fornecedor (provedor). Desse modo, a separação entre o serviço e o kit terminal comprometeria a execução contratual, a continuidade da prestação e a funcionalidade da solução.

9.3 Nessa perspectiva, o objeto (correspondente a 03 (três) planos de internet via satélite em órbita baixa (LEO), acompanhados de 03 (três) kits terminais em comodato) caracteriza-se como solução única, integrada e indivisível. Eventual fracionamento da contratação

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

poderia acarretar riscos operacionais, aumento de custos administrativos, dificuldades de fiscalização, maior complexidade na gestão contratual e até mesmo prejuízos à continuidade do serviço. Assim, a adoção do critério de adjudicação por item único mostra-se a medida mais adequada sob os aspectos técnico e operacional, em consonância com os princípios da economicidade e do interesse público.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação consistem em assegurar conectividade de alta velocidade e baixa latência, inclusive em áreas remotas ou durante deslocamentos, onde a infraestrutura terrestre tradicional (fibra ou 5G) é inexistente, limitada ou ineficiente. Com isso, apoiar atividades legislativas estratégicas, possibilitando participação em sessões, reuniões virtuais, videoconferências, consultas e despachos em tempo real.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Deverá ser realizada a orientação aos Agentes Públicos, principalmente aos motoristas quanto ao uso adequado dos equipamentos, incluindo procedimentos de conservação, manuseio, armazenamento e retirada/reinstalação do kit sempre que necessário. Também deverão ser observados os cuidados necessários para preservar a integridade dos dispositivos, evitando danos, quedas, ou qualquer utilização incompatível com as recomendações técnicas.

11.2 Orientar os motoristas para desligamento adequado quando não houver necessidade de uso.

11.3 Além disso, deverá ser designado um servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a instalação dos equipamentos nos veículos oficiais, bem como monitorar seu uso, sua integridade e a conformidade das condições de operação, garantindo que todos os procedimentos sejam realizados de acordo com as orientações e com as diretrizes institucionais.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page:
[http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

12.1 Não há.

13 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Os equipamentos (antena, fonte, cabos e acessórios) possuem componentes eletrônicos que, caso descartados de forma inadequada, podem gerar resíduos potencialmente prejudiciais ao meio ambiente. No entanto, em razão da utilização de equipamentos compactos e do regime de comodato, a responsabilidade pela destinação final, reciclagem, manutenção, substituição e descarte ambientalmente adequado é integralmente atribuída à empresa contratada. Tais procedimentos deverão ser realizados em estrita observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), à Lei nº 14.133/2021 e às demais normas ambientais aplicáveis, assegurando o correto tratamento dos resíduos eletrônicos e mitigando impactos ambientais.

13.2 O terminal satelital utiliza energia elétrica proveniente do veículo, contribuindo apenas de forma mínima para o consumo energético total.

14 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é viável, bem como existem empresas no mercado que podem concorrer e fornecer o objeto descrito neste estudo preliminar.

Unai, 19 de março de 2026.

Requisitante

Rafael Marins
Diretor Geral

Com auxílio da Equipe de Apoio

Claudiane Alves de Melo
Membro da Equipe de Apoio





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

ANEXO I - ANÁLISE DE RISCOS

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1 Não conformidade com a Lei 14.133/2021.

- a. **Probabilidade Média. Dano:** Nulidade do processo licitatório. **Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Realizar consultas jurídicas prévias e encaminhar processo para parecer após a conclusão da fase preparatória para assegurar a aderência total aos requisitos legais da Lei.

2 Superfaturamento na aquisição.

- a. **Probabilidade:** Baixa. **Dano:** Prejuízo aos cofres públicos. **Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Pesquisa de preços elaborada com esmero, refletindo os preços praticados no mercado para o serviço a ser contratado.

3 Atrasos na entrega ou disponibilização do serviço

- a. **Probabilidade:** Média. **Dano:** Comprometimento da execução das atividades parlamentares dependentes de conectividade. **Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Prever no contrato cláusulas específicas de desempenho, incluindo penalidades por atraso, falhas recorrentes ou suspensão indevida do serviço, garantindo mecanismos de resposta rápida para restabelecimento da conectividade.

4 Prestação do serviço fora das especificações técnicas previstas no Termo de Referência

- a. **Probabilidade:** Média. **Dano:** Não atendimento das necessidades da administração que motivaram a contratação. **Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Atuação rigorosa do Pregoeiro, desclassificando propostas que não atendam integralmente às especificações; fiscalização efetiva do serviço; e registro formal dos problemas e prazo para resolução, sob pena de aplicar penalidades.

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page:
[http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Unaí, 19 de março de 2026.

Claudiane Alves de Melo
Membro da Equipe de Apoio

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page:
[http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNAÍ/MG, 11 de março de 2026.

Processo n.º 00013.01.01-2026 (ID: 5D1DF)

À Comissão de Apoio às contratações públicas

Declaro que o orçamento do exercício de 2026, conforme relatório anexo, contém saldo suficiente para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso à internet móvel via satélite em órbita baixa (LEO), para uso em veículos, com fornecimento, em comodato, de kits terminais portáteis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Unaí-MG, com custo total anual estimado de R\$41.339,16 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)

A presente despesa deve ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.01.00.01.031.1000.2002..3.3.90.40, ficha 15.

Declaro, ainda, que a despesa em questão é compatível com o Plano de Contratação Anual, especificamente com o item 229.

Declaro, por fim, que, após consulta no sistema, não foi localizada aquisição da mesma natureza em 2026, podendo a contratação em tela se dar por dispensa de licitação, sem caracterizar fracionamento de despesa.

Atenciosamente,

Unaí -MG, 11 de março de 2026.

Eduardo Henrique Borges
Diretor do Departamento Financeiro
CRC/MG: 084709/0-2

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, CPF: 013.93*. **6-*0 em 11/03/2026 12:59:32, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12K3.6859.632A.844X.0781, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **68A.196** - Tipo de Documento: **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.93*. **6-*0, em 11/03/2026 12:59:32, contendo 179 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12Z6.0K59.732K.W401.2560

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



ID: 68A.196, EDUARDO HENRIQUE BORGES(11/03/2026 12:59:32) Palavras:179
Cód. Autenticidade: 12Z6.0K59.732K.W401.2560 - <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

UF: MINAS GERAIS MUNICIPIO: UNAI ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL		11 mar 2026 12:58	SALDOS DE DOTAÇÃO						FOLHA: 1 Período 01/01/2026 até 11/03/2026
FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO TOTAL
15	01.01.00.01.031.1000.2002.3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	700.000,00	0,00	0,00	0,00	357.450,92	0,00	342.549,08
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	700.000,00	0,00	0,00	0,00	357.450,92	0,00	342.549,08
		TOTAL GERAL.....:	700.000,00	0,00	0,00	0,00	357.450,92	0,00	342.549,08





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIANE ALVES DE MELO - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 083.28*. **6-*0 em **19/03/2026 14:44:41**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1423.3H44.441E.K85V.1621**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **6A0.F19** - Tipo de Documento: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - Nº 5/CACP/2026**.

Elaborado por **CLAUDIANE ALVES DE MELO**, CPF: 083.28*. **6-*0 , em **19/03/2026 - 14:44:41**

Código de Autenticidade deste Documento: 14U7.5244.7417.K23A.7452

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

